



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Decreto nº 1.656, de 1º de setembro de 2025.

Estabelece os valores do auxílio para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.956, de 22 de outubro de 2021, e pela Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 4.447, de 1º de setembro de 2025, que alterou os valores do auxílio para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários, previstos no § 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022;

DECRETA

Art. 1º O valor do auxílio para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários, nos termos do disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022 e pela Lei Municipal nº 4.447, de 1º de setembro de 2025, será de:

I – R\$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Casca ou a Guaporé;

II – R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Marau, Passo Fundo, Encantado e Lajeado.

Parágrafo único. O valor do auxílio previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo será multiplicado pelo número de dias de frequência de cada estudante beneficiado, nos meses de referência do auxílio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal